



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

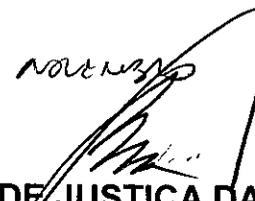
Proc. n° TJ-ADM-2019/55447

CLÁUSULA SÉTIMA: Submete-se o presente termo de convênio de cooperação às disposições contidas na Lei Estadual n° 9.433/05 e, no que couber, a Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca de Salvador-BA para solucionar qualquer litígio decorrente do termo de convênio de cooperação que ora se firma.

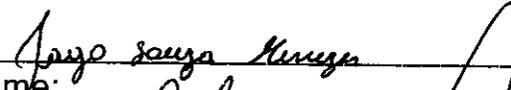
E, por estarem justos e de pleno acordo, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, também assinadas pelas testemunhas ao final identificadas.

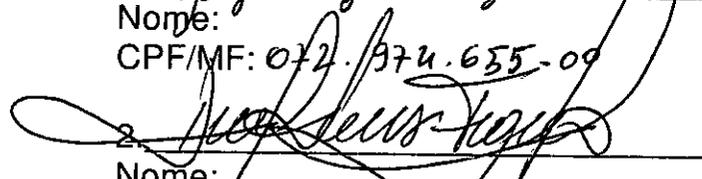
Em, 18 de novembro de 2019.


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA
DES. GESIVALDO NASCIMENTO BRITTO
Presidente


MUNICÍPIO DE VALENÇA-BA
RICARDO SILVA MOURA
Prefeito

Testemunhas:

1. 
Nome:
CPF/MF: 072.974.655-09

2. 
Nome:
CPF/MF: 459.190.105-78

